



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
18/10/2022
Evanildo José Sancio
Presidente

Recebido em 18/10/2022
Secretaria Administrativa da Câmara

Diratur Geral

REQUERIMENTO Nº 117/2022

A construção de uma área de transbordo de resíduos sólidos no Município é uma atitude pensada pelo poder Público Municipal, pois necessária sua implantação para melhor destinação dos resíduos produzidos ao aterro apropriado. Todavia, vem sendo questionado por muitos moradores, inclusive pelos Edis desta Casa de Leis, sobre o Projeto a ser implantado e especialmente o local pensado para sua construção.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja solicitado à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Dra. Thaiany Maciel Neves, se digne a informar a esta Casa de Leis:

1. Informações sobre as necessidades e o detalhamento do Projeto de transbordo dos resíduos sólidos do Município;
2. Qual a localização da área pensada para a construção do Projeto de Transbordo? Se está próximo a 'estação biológica', de rodovias, de residências ou empreendimentos turísticos, como pousadas?
3. Se existe estudo de impacto ambiental e social e se os mesmos são obrigatórios para a implantação deste projeto?
4. Se o Projeto pode gerar impacto visual negativo ou mau cheiro quando colocado em prática, o que pode causar depreciação dos imóveis da região?
5. Se foi planejada alguma proteção ambiental para contornar os impactos possíveis na pergunta de número 4?
6. Se é necessária licença ambiental para a autorização da implantação da área de Transbordo?
7. Se é necessária consulta ou audiência popular para a implantação deste Projeto?
8. Se será possível triar os resíduos levados a esta área de Transbordo, como é feito na Usina onde hoje são triados os resíduos?
9. O que acontecerá com a área que atualmente recebe todos os resíduos do Município?



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Tel. (27)

474

Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

10. Se a área pensada para a construção do projeto pertence ao Município e se o Município possui alguma outra área que pode ser pensada para a construção da área de transbordo? Se sim, onde seria a outra opção e se em tal local poderia se fazer futuramente a compostagem do resíduo úmido;
11. Se na área pensada para a construção do Projeto é possível se fazer a compostagem de resíduos úmidos?
12. Onde são aterrados os resíduos produzidos no Município? Se esse local pode sofrer alguma alteração por força de contrato?
13. Registre por fim, alguma outra informação importante a relatar, ressaltando inclusive que essa Casa de Leis está de portas abertas para que a apresentação seja feita pessoalmente a todos os vereadores.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de outubro de 2022.


Dra. Mel - PSDB


Thiago Roldi - PSDB

